GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FEAM/GSO - Gerência de Suporte Operacional

Ofício FEAM/GSO nº. 344/2026

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026.

À

CSN Mineração S.A.

A/C: **Sueila Pereira da Cruz**

Estrada Casa de Pedra, S/N - Zona Rural

36.415-000 - Congonhas/MG

Assunto: **Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo nº 1370.01.0018336/2021-92 referente ao empreendedor CSN Mineração S.A.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0018336/2021-92].

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) procedeu ao arquivamento do Processo SEI nº 1370.01.0018336/2021-92, referente ao pedido de Autorização para Intervenção Ambiental para supressão de vegetação na expansão das Cavas do Mascate e Corpo principal, sem incremento na Produção Bruta do empreendimento, de titularidade do empreendedor CSN Mineração S.A., nos imóveis Complexo Casa de Pedra - (matrícula 6.992 CRI Congonhas e matrícula 6.194 CRI Belo Vale), localizados nos municípios de Congonhas e Belo Vale/MG, tendo em vista a perda superveniente de seu objeto, com fundamento no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, considerando a incorporação de seu objeto ao processo de intervenção ambiental SEI nº 1370.01.0056161/2021-33, vinculado ao licenciamento ambiental SLA nº 5896/2021, deferido pela Superintendência de Projetos Prioritários, atual Diretoria de Gestão Regional, em 21 de julho de 2022.

Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento, a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº 10/2026 (Id. 153229879), bem como a respectiva publicação do arquivamento no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), Caderno 1 - Diário do Executivo, à fl. 9, em 11 de novembro de 2026 (Id. 153571856).

Ressaltamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, das anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos
Gerente de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 13/11/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153572280** e o código CRC **06F78353**.

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor RODRIGO DE OLIVEIRA CAMARA, MASP 1378909-4, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0133069/2026-67, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, a ex-servidora SOPHIA DE BRITO CASTRO, MASP 1505909-0, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0133460/2026-83, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor LUIZ CLAUDIO MARQUES ROSA, MASP 1436106-7, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0133291/2026-87, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, MASP 1296867-3, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0071086/2026-67, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JOSE JARDESON DA SILVA MOURA, MASP 1492027-6, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175792/2024-76, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor DOUGLAS BADARÓ SANTOS, MASP 1361376-5, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175846/2024-73, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

03 2276077 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 381/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 381/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o ex-servidor no cargo de Policial Penal, SÉRGIO DA ROSA GOMES - MASP 1.389.024-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 – Bairro Nova Era - CEP.: 36.087-070 – Juiz de Fora – MG, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: nucadjf.sejusp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do Indiciamento elaborado e apresentar as alegações finais de defesa, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei Estadual nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"..

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2026
Joelson Fontes Dias
MaSP 1.171.622-2
Presidente da Comissão Disciplinar

04 2276583 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JOSE ROMAO FILHO, MASP 377803-2, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0080121/2026-77, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

04 2276655 - 1

ATO 1255, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1255/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100121: RENATO RODRIGUES CORREA DE ALMEIDA, NOMEADO EM 10/10/2026, A CONTAR DE 12/11/2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

10 2278447 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, instituída nos termos da Resolução SEJUSP nº 1041/2026, alterada pela Resolução SEJUSP nº 2346/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JOSE JARDESON DA SILVA MOURA, MASP 1492027-6, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175792/2024-76, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito.

A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.

O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Vanece Pereira Santos de Souza
Presidente da Comissão

04 2276626 - 1

ATO Nº 1259/2026 - TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP N° 1064, de 13 de maio de 2026, publicada em 15 de maio de 2026, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional, concedida ao servidor Victor Hugo Eloi - MASP: 1447627-9, em virtude de erro material.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2278677 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna público que foi ARQUIVADO o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, formalizado em 14/05/2021, referente ao processo abaixo identificado:

1) CSN Mineração S.A. - Imóvel: Complexo Casa de Pedra - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 121,820 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 4,183 ha e Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso em 7,841 - Congonhas e Belo Vale/MG - Processo SEI nº 1370.01.0018336/2021-92. Data da decisão: 10/11/2026. Motivo: Por perda superveniente de seu objeto, com fundamento no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, considerando a incorporação de seu objeto ao processo de intervenção ambiental SEI nº 1370.01.0056161/2021-33, vinculado ao licenciamento ambiental SLA nº 5896/2021.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

10 2278916 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 13/03/2018; Empreendimento: Petroarcos Autoposto Ltda; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Arcos; PA/SRLA nº: 12483685/2018; Classe: 2; Válida até 14/06/2028 do responsável Petroarcos Autoposto Ltda, CNPJ 29.921.786/0001-61 para o novo titular Santo Posto Petroarcos Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 65.836.877/0001-62.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

10 2278914 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Andrade-Minas Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Caldas/MG, PA nº 30304/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

10 2278847 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1)Rômulo Augusto Azevedo, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Janaúba e Porteirinha/MG, PA/ nº 60003/2026 ANM 831.847/2015. Classe 2.

a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

10 2278899 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDO efeitos à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) deliberada em 29 de abril de 2026, às 9h, na 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), considerando o Memorando FEAM/URA NM - CAT nº. 154/2026 (SEI nº 151812241) e o Despacho nº 327/2026/ FEAM/URA NM (152561004):

1) - LAC 2 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Nexa Recursos Minerais S.A. - Aterro para resíduos perigosos - classe I - Três Marias/MG, PA/nº 1871/2024. Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/07/2032. **Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0026856/2024-28: Corte ou aproveitamento de 534 árvores isoladas nativas vivas, com validade até 21/07/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

10 2278880 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luísa Silva Falcão

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Taynan Aquilles Marinho Lessa/Fazenda Retiro Alegre – CPF: ***.189.676-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 143,18 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0035091/2026-36, em 10/11/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Construnorte Shopping da Construção Ltda./Fazenda Baixa do Cipo/Quatiz – CNPJ: 18.726.917/0001-33 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4 ha – Lontra/MG – Processo SEI nº 2100.01.0002005/2026-85 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 09/11/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

10 2278775 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Fernando das Dores Ferreira/Fazenda Ponte de João Pinheiro e Beira do Itamarandiba - CNPJ 07.***.795/****-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0001874/2026-33, em área total autorizada de 20,5202 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/11/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha

10 2278469 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*São João de Chapada SPE Ltda/Fazenda Murteiras – CNPJ/CPF: **.140.559/****-**– Supressão de cobertura vegetal nativa viva, para uso alternativo do solo, em 2,0727 ha, sendo 1,7052 ha em caráter convencional e 0,3675 ha em caráter corretivo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,7323 ha, sendo 0,1313 ha em caráter convencional e 0,6010 ha em caráter corretivo – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0039193/2026-56– em 09/11/2026.

*Residencial Estrada Real Serro SPE LTDA/Fazenda São Geraldo – CNPJ/CPF: **.908.876/****-**– Supressão de cobertura vegetal nativa viva, para uso alternativo do solo em 1,5848 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em 11,1222 ha/441 un – Serro/MG – Processo Nº 2100.01.0042684/2026-83– em 09/11/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

10 2278422 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 44857/2025, Usuário: Janilson Felizali Barbosa, Ilicínea, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 18.03.0000910.2026, *Processo nº 19783/2026, Usuário: Wesley Mendonça Do Prado, Alpinópolis, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 18.02.0000889.2026, *Processo nº 39631/2026, Usuário: Marcos Antonio Freiria, São Tomás de Aquino, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059179.2026, *Processo nº 39483/2026, Usuário: Raissa Abner Faria Dos Reis, Careaçu, Deferido, Portaria nº 18.01.0059180.2026, *Processo nº 42262/2022, Usuário: Rosim Empreendimento Imobiliario Spe Ltda, Camanducaia, Retificação da Portaria nº 1807768/2022, Deferido, Novo Processo nº 49928/2026, Nova Portaria nº 1807768/2022.V1, *Processo nº 38967/2026, Usuário: Wagner Barcellos Campos, Claraval, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059182.2026, *Processo nº 39334/2026, Usuário: Associação Dos Moradores Do Loteamento Residencial Serra Da Mantiqueira, Andradas, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059183.2026, *Processo nº 39322/2026, Usuário: Maria Judith Stella Faion, Andradas, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059185.2026, *Processo nº 19682/2025, Usuário: N & A Servicos De Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, Patrocínio, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059186.2026, *Processo nº 45463/2026, Usuário: Condomínio Reserva Do Funil, Lavras, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059188.2026. *Processo nº 45466/2026, Usuário: Ernesto Christofaro De Andrade, São João del Rei, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059190.2026, *Processo nº 45072/2026, Usuário: Roberto Hamilton Fenoci, Varginha, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059193.2026, *Processo nº 45524/2026, Usuário: Janilson Felizali Barbosa, Cristais, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 18.01.0059195.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026.

10 2278663 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente aos processos administrativos de outorga de direito de uso de recursos hídricos sob responsabilidade da Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste de Minas, realizada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10 de novembro de 2026, página 14, retifica-se a identificação da unidade regional responsável, conforme segue:

Onde se lê:

"A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:"

Leia-se:

"A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:"

Permanecem inalteradas as demais informações e decisões constantes da publicação original. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2026

10 2278536 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Jequitinhonha no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 54714/2025, Usuário: Luiz Carlos Moreira Barbosa, Capelinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0059065.2026, *Processo nº 26550/2026, Usuário: Samuel Silveira Almeida, Santo Hipólito, Deferido, Portaria nº 14.01.0059061.2026, *Processo nº 46083/2026, Usuário: RV Participações Societárias Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0059021.2026, *Processo nº 00480/2006, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Turmalina, Renovação com Retificação da Portaria nº 0001261/2006, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 45319/2026, Nova Portaria nº 0001261/2006.R1.V1, *Processo nº 50871/2026, Usuário: Sebastião Luiz Alves dos Santos, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0059023.2026, *Processo nº 50872/2026, Usuário: Sebastião Luiz Alves dos Santos, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0059025.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 10 de Novembro de 2026.

10 2278472 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261111138552359.

Data de Envio:
13/11/2026 14:54:30

De:
FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
sueila.cruz@csn.com.br

Assunto:
Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo nº 1370.01.0018336/2021-92 referente ao empreendedor CSN Mineração S.A.

Mensagem:
Prezada Sueila, boa tarde!
Espero que esteja bem!

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimo-nos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) procedeu ao arquivamento do Processo SEI nº 1370.01.0018336/2021-92, referente ao pedido de Autorização para Intervenção Ambiental para supressão de vegetação na expansão das Cavas do Mascate e Corpo principal, sem incremento na Produção Bruta do empreendimento, de titularidade do empreendedor CSN Mineração S.A., nos imóveis Complexo Casa de Pedra - (matrícula 6.992 CRI Congonhas e matrícula 6.194 CRI Belo Vale), localizados nos municípios de Congonhas e Belo Vale/MG, tendo em vista a perda superveniente de seu objeto, com fundamento no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, considerando a incorporação de seu objeto ao processo de intervenção ambiental SEI nº 1370.01.0056161/2021-33, vinculado ao licenciamento ambiental SLA nº 5896/2021, deferido pela Superintendência de Projetos Prioritários, atual Diretoria de Gestão Regional, em 21 de julho de 2022.

Dessa forma, encaminhamos, para conhecimento, a Decisão Administrativa FEAM/GSO nº 10/2026 (Id. 153229879), bem como a respectiva publicação do arquivamento no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), Caderno 1 - Diário do Executivo, à fl. 9, em 11 de novembro de 2026 (Id. 153571856).

Ressaltamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, das anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

Anexos:
Oficio_153572280.html
Memorando_151668770.html
Decisao_153229879.html
Publicacao_153571856_IOF.pdf